



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

EMENDA: N°. 002/2021

EMENDA SUBSTITUTIVA

Excelentíssimo Senhor Andrey Herculano
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Esperança do Sudoeste – PR.

O Vereador, que abaixo subscreve, vem através desta requerer, nos termos dos Artigos 132, § 2º, do Regimento Interno, que seja incluída a Emenda ao Projeto de Lei N° 022/2021, de 30 de julho de 2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe: “Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso onerosa, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR”.

Art. 1º. O Projeto de Lei N°. 022/2021, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte REDAÇÃO:

“Art. 6º (...)

m) (...)


m.1) quadra esportiva ginásio municipal: 0,32 UFM por hora e 1,2 UFM mensal;

m.2) cancha de bocha do ginásio municipal: 0,16 UFM por duas horas e 0,64 UFM mensal.”


JUSTIFICA-SE tal propositura em razão dos altos valores previstos no Projeto no que refere-se ao valor cobrado pelas horas da quadra e da cancha de bocha, impedindo assim o amplo acesso da população às atividades de lazer promovidas no ginásio municipal, razão pela qual propõem-se a redução dos valores em 20% (vinte por cento).

Nova Esperança do Sudoeste, 12 de agosto 2021.

Atenciosamente,


Ezequiel do Nascimento
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1396/21
Em: 12 / 08 / 2021

RECEBIDO
EM 12 / 08 / 2021

CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR


Diretor
Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo